DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Atos Legislativos 8
Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542

EDITAL 010/2024

ATRIBUIÇÃO DE AULAS LIVRES OU EM SUBSTITUIÇÃO

Dispõe sobre "Atribuição de Aulas" aos professores Efetivos, aos Professores Contratados em 2024 e aos Professores Candidatos a Contratação Aprovados em Processo Seletivo para o ano letivo de 2024, para contratação ou para Carga Suplementar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Canitar para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

Fabiana Monteiro Tonial Taddei, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 195/2013, torna público a atribuição de classes e aulas aos Professores Efetivos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Canitar para constituição de Jornada para professores Adidos e Carga Suplementar para Aulas Livres não atribuídas em etapas anteriores e em Substituição para Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2024.

1. DAS AULAS

1.1 A atribuição compreenderá AULAS LIVRES e AULAS EM SUBSTITUIÇÃO.

1.2 Entende-se por Aulas Livres aquelas em que não há professor efetivo disponível na Rede Municipal de Ensino para provê-las;

1.3 Entende-se por Aulas em Substituição aquelas em que o professor efetivo se afastar da docência por motivo de ocupação de função de confiança, licença saúde/maternidade/assuntos particulares, etc.;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542

1.4 As Aulas em Substituição serão atribuídas a professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, seguindo o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 195/2013.

2. Data de Atribuição de Aulas Livres ou em Substituição.

2.1 Até o dia 01 de agosto de 2024, será divulgado no hall da Secretaria Municipal de Educação as Aulas Livres e em Substituição disponíveis, e no Site www.canitar.sp.gov.br na página da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Aulas Livres ou em Substituição: Atribuição aos Professores Efetivos das Unidades Escolares como carga suplementar obedecerá ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 195/2013 (art. 8º a 10º).

2.2.1 Constituição de Jornada para Professores Adidos e/ou Carga Suplementar para professores efetivos da Unidade Escolar, dia 05 de agosto a partir das 15 horas na Secretaria Municipal de Educação;

2.2.2 Carga Suplementar para professores efetivos da Rede Municipal de Educação como disciplina correlata, o mesmo deverá apresentar o diploma de graduação registrado no MEC no ato da atribuição, no dia 05 de agosto a partir das 15h 20min na Secretaria Municipal de Educação;

2.2.3 Carga Suplementar para professores contratados com contrato ativo na disciplina a ser atribuída, no dia 05 de agosto a partir das 15h 40min na Secretaria Municipal de Educação;

2.2.4 Contratação para Candidatos Aprovados em Processo Seletivo para o ano Letivo de 2024, que não tiveram aulas atribuídas em sessões anteriores, no dia 05 de agosto a partir das 16horas na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542

2.2.5 Os candidatos deverão apresentar no ato da atribuição documento de identificação atualizado, se possuir aulas atribuídas nas esferas municipal, estadual e federal e/ou escolas particulares, apresentar declaração de horário atualizado em 2024 assinado pela equipe gestora e/ou secretário escolar.

2.2.6 O Professor deverá possuir disponibilidade para cumprimento do H.E.F.A, conforme resoluções S.M.E 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024 para participar das formações com o intuito de priorizar o binômio aluno aprendizagem, conforme atribuído aos professores efetivos.

Canitar, 01 de agosto de 2024.

Fabiana Monteiro Tonial Taddei
Secretária Municipal de Educação
R.G. 3.555.201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

HORÁRIO DE AULAS PARA ATRIBUIÇÃO - 2024

Unidade Escolar: EMEF LUIZ GIMENEZ

Componente/Disciplina: INGLÊS

Substituição do (a) Professor(a): NATÁLIA MARIA BISCAIM

Motivo: EXONERAÇÃO DE CARGO

Situação das Aulas: (X) Livres ( ) Substituição ( ) Projeto

MANHÃ

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	07h00 às 07h50					
2ª	07h50 às 08h40					
3ª	08h40 às 09h30					
4ª	09h50 às 10h40					
5ª	10h40 às 11h30					
6ª	11h30 às 12h20					

TARDE

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	13h00 às 13h50		7C	7A		
2ª	13h50 às 14h40		7B	7B		
3ª	14h40 às 15h30					
4ª	15h50 às 16h40					
5ª	16h40 às 17h30				7A	
6ª	17h30 às 18h20				7C	

NOITE

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	**18h20 às 19h10**	**HEFA***	19h-19h45-EJA			
2ª	**19h10 às 20h00**	**HEFA***				
3ª	20h30 às 21h15	HCOE				
4ª	21h30 às 22h15	HCAO				
5ª	22h15 às 23h00					

HEFA* **Horário de Estudo e Formação por Área – Cumprimento Obrigatório no Horário Afixado.**

Dia da Semana	HCOE (1)	HCAO (1)	HEPC (Livre)	HELE (Livre)

CARGA TOTAL	AULAS EM SALA	HCOE	HCAO	HEFA	HEPC	HELE
10	07	0	0	01	01	01

Canitar, 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 – Centro – Canitar-SP – CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 – educação@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343—2554 **(14)99783-4542**

HORÁRIO DE AULAS PARA ATRIBUIÇÃO 2024

Unidade Escolar:- EMEF ALCINIO LEITE
Componente/Disciplina:- PEB II – Inglês
Substituição do (a) Professor (a):-
Motivo:-

Situação das Aulas: (x) Livres ( ) Substituição ( ) Projeto

TARDE

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	13h00 às 13h50	-	-	-	-	2º Ano B
2ª	13h50 às 14h40	-	-	-	-	2º Ano A
3ª	14h40 às 15h30	-	-	-	-	1º Ano A
4ª	15h45 às 16h35	-	-	-	-	1º Ano B
5ª	16h35 às 17h25	1º Ano D	-	-	-	-
6ª	17h25 às 18h15	1º Ano C	-	-	-	-

Carga Total	Aulas em Sala	HCOE	HCAO	HEFA	HEPC(livre)	HELE
06	06	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

HORÁRIO DE AULAS PARA ATRIBUIÇÃO - 2024

Unidade Escolar: EMEF LUIZ GIMENEZ

Componente/Disciplina: CIÊNCIAS

Substituição do(a) Professor(a): MARCIA REGINA SAQUETI

Motivo: AFASTAMENTO DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Situação das Aulas: ( ) Livres (X) Substituição ( ) Projeto

MANHÃ

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	07h00 às 07h50		8C	8B		8A
2ª	07h50 às 08h40		8C			8B
3ª	08h40 às 09h30			9D		8B
4ª	09h50 às 10h40	8A		9D	9C	8C
5ª	10h40 às 11h30	9C			9C	
6ª	11h30 às 12h20			8A	9D	

TARDE

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	13h00 às 13h50					
2ª	13h50 às 14h40					
3ª	14h40 às 15h30					
4ª	15h50 às 16h40					
5ª	16h40 às 17h30					
6ª	17h30 às 18h20					

NOITE

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	18h20 às 19h10	HEFA*				
2ª	19h10 às 20h00	HEFA*				
3ª	20h30 às 21h15					
4ª	21h30 às 22h15					
5ª	22h15 às 23h00					

HEFA* **Horário de Estudo e Formação por Área – Cumprimento Obrigatório no Horário Afixado.**

Dia da Semana	HCOE (1)	HCAO (1)	HEPC (Livre)	HELE (Livre)

CARGA TOTAL	AULAS EM SALA	HCOE	HCAO	HEFA	HEPC	HELE
20	15	01	0	02	01	01

Canitar, 01 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0126, DE 01 DE AGOSTO DE 2.024.

Sumula: "*Dispõe sobre a alteração da portaria nº 049/2024, que trata das funções gratificadas do Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos, Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, em sintonia as normas da LC. nº 257/2024, que específica e dá outras providências*".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Canitar, e Lei Complementar nº 257 de 27 de março de 2.024:

RESOLVE:

Art.1º. O artigo 1º da portaria nº 049, publicada no Diário Oficial do Município em 05.04.2024, Edição nº 1043, página de 5 de 8 passa ter a seguinte redação:

"***Art.1º. No atendimento às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 257 de 27 de março de 2.024, relativo às atribuições do Agente de Contratação, Gestor de Contratos e Pregoeiro, da comissão de contratação, e equipe de apoio, ficam nomeados os servidores públicos municipais vinculantes a estrutura administrativa em cargos de natureza efetiva***":

a) – **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**:
→ SANDRA MARA DA SILVA – CPF. XXX. XXX. 139-5 - *matricula nº 0418*.

b) – **GESTOR DE CONTRATOS**:
→ LETÍCIA MOREIRA DOS SANTOS JOVINO – CPF. XXX. XXX. 428-60 - *matricula nº 0794.*

c) – **PREGOEIRO:**
→ JOSIANE CRISTINA BISCAIM – CPF. XXX. XXX. 668-81 - *matricula nº 0972.*

a) – **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**:
→ ALEXSANDRA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA – CPF. XXX. XXX. 258.20 - *matricula nº 00790*.
→ RENATA SILVÉRIO – CPF. 276.044.518.61 - *matricula nº 00405.*
→ JULIANA RITA DE MENDONÇA – CPF. XXX. XXX. 788-10 - *matricula nº 0415.*

b) – **EQUIPE DE APOIO**:
→ MARLI SALUSTIANO – CPF. XXX. XXX. 668-16 - *matricula nº 00793.*
→ ROSELI DA SILVA CARDOSO – CPF. XXX. XXX. 818-48 - *matricula nº 00707*.
→ SIDNEY TAVARES DA SILVA – CPF. XXX. XXX. 808-04 - *matricula nº 0326.*

§ 1º. Os servidores públicos municipais nomeados para o exercício às atribuições do ***agente de contratação, gestor de contrato e pregoeiro*** farão jus a gratificação de 10(dez) UFMS "*Unidade Fiscal do Município*" e para o exercício às atribuições da ***comissão de contratação e equipe de apoio,*** farão jus à gratificação de 05(cinco) UFMS "*Unidade Fiscal do Município*".

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Art.2º. As gratificações de funções estabelecidas neste ato administrativo, com base as normas da LC. nº 257 de 27 de março de 2.024, para o ***agente de contratação (Art.10), gestor de contrato (Art.14), pregoeiro (Art.18), comissão de contratação (Art.19), e equipe de apoio (Art.24),*** no âmbito da Prefeitura Municipal de Canitar, ficam adstritas e vinculadas ao período estabelecido pela normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 01 de AGOSTO de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.